



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE 71618341634.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ FORTUCE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 147.283 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 020.885.336-72, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **Microempreendedor Individual EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE 71618341634**, inscrito no CNPJ nº 23.596.498/0001-00, com sede na Rua Antônio Carlos Amaral, nº 271, Antônio Maranhão, Ubá - MG, representado por seu Titular **EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.452.788 SSP/MG e do CPF 716.183.416-34, denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Processo Licitatório nº 004/2018, Dispensa de Licitação nº 001/2018, de acordo com as normas legais vigentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente proposta, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, tem como objeto a contratação do **CONTRATADO**, com a finalidade de:

I - Ministrando minicurso proposto para acontecer a partir das 14 horas do dia 15 de fevereiro de 2018, com 4h30 minutos de duração, objetivando discutir as práticas pedagógicas correntes na maior parte das escolas, bem como provocar profissionais da área de educação a buscar formas mais eficazes e pertinentes de comunicação com os discentes, visando auxiliar na construção de possibilidades de criar uma escola mais atrativa e eficiente, questionando mitos, desinstalando certezas e apontando caminhos.

Público alvo: Professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, iniciando em 18 de janeiro de 2018, encerrando-se em 17 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$5.000,00(cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total corresponde ao minicurso e a palestra com os pais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será feito após o encerramento do minicurso, após a apresentação da Nota Fiscal e conferência feita pelo Secretário Municipal de Educação, ou outro servidor por ele indicado.

6.2 - Não serão admitidos pagamentos antecipados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.4.0.12.122.002.2.0029 Administração da Secretaria de Educação - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CONTRATADO:

- a) - Ministrando o minicurso nos termos do contido na proposta apresentada.

São Obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar o pagamento conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

b) Fornecer o local do minicurso, bem como a estrutura adequada para que as aulas sejam realizadas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma plena ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mirai/MG, para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito em presença das testemunhas abaixo, que após identificarem as partes, assinaram o contrato.

Miraí, MG, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí – CONTRATANTE

EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE 71618341634
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Maria de Fátima Resende

Nome: Mariza Barbosa Elizeu

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: 281.155.116-68

CPF: 860.941.306-34

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Miraí, MG, 18 de janeiro de 2018.

DR. LEONARDO AUGUSTO ALVIM SOARES
Advogado OAB/MG 86.004